



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI N° 042/24

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.074.439,89 (Hum milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Pavimentação Asfáltica em diversos trechos do município, Contrato de Repasse nº 952801/2023 e Recursos Próprios do município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$

960.019,00

FR 05 C.A. 100.070

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$

114.420,89

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 1.074.439,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do Contrato de Repasse Federal com Ministério das Cidades e Recursos Próprios.....R\$ 1.074.439,89

Total Geral.....R\$ 1.074.439,89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de março de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 27 de março de 2024.

OFÍCIO: 054/2024

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Município abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, para custear despesa de capital referente Emenda Federal do Contrato de Repasse nº 952801/2023, assinado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e Recursos Próprios do Município, referente a Pavimentação Asfáltica em Diversos Trechos do Município, todos fora da Zona de Interesse de Patrimônio Histórico Cultural.

O presente projeto de lei se faz presente tendo em vista a redução do percentual previamente autorizado de créditos adicionais de 15% para 5,66%.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** devido estas condições serem extremamente benéficas para o Município.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

NESTA